



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

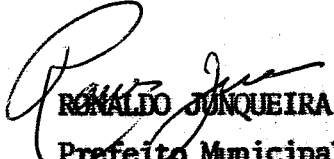
Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.968 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO, para comporem comissão que deverá proceder avaliação de área de terra, com as seguintes medidas e confrontações:-

"Tem o seu início no alinhamento do predial projetado, divisando com a propriedade do Sr. Antonio Paula uma distância de . . . 11,80 m (onze metros e oitenta centímetros) fazendo divisa com o Córrego Vai e Volta. Daí, deflete à esquerda e caminha . . . 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros), divisando com o Córrego Vai e Volta até encontrar uma cerca de arame. Daí seguindo pela referida cerca que divisa com o Sr. Edvaldo Costa, caminhamos uma distância de 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) onde vamos encontrar a linha denominada Predial Projetado. Daí, deflete à esquerda e caminha uma distância de 19,60 m (dezenove metros e sessenta centímetros) pela linha denominada Predial Projetado, onde encontraremos o início e término desta descrição. A área descrita compreende 260,58 m² (duzentos e sessenta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1978.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
